



P O R T A R I A CRP-21 Nº 24/2015.

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 01/2013 e;

CONSIDERANDO a comemoração de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-21;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP-21 no período de recesso 2015 se dará da seguinte forma:

- I. Considerando o feriado de Natal dia 25/12, o encerramento das atividades se dará até as 17h00min do dia 23/12/2015.
- II. No dia 04/01/2016, as atividades reiniciam normalmente das 08h00min as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 13 de outubro de 2015.

EDUARDO JASSON LOUREIRO MUNIZ MOITA
Conselheiro-Presidente.